RESOLUÇÃO Nº 126, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Abre crédito adicional especial em favor da Câmara Municipal de Arinos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente a que lhe confere o art. 68, inciso XXVIII, alínea “a”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto, em favor do orçamento da Câmara Municipal de Arinos, crédito adicional especial, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), no programa 0101101.031.01.2001, elemento de despesa 3.1.90.94.00.

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito descrito no artigo 1º decorrem da anulação parcial da dotação orçamentária 3.1.90.11.00 do programa 0101101.031.01.2002.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 19 de novembro de 2013.

Vereador NELSON PAJEÚ
Presidente

Vereador JÚNIOR VALADARES
Primeiro Secretário